



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.187  
DE 18 DE Junho DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA  
NO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Projetada I1, iniciando na Praça Santa Mônica e finalizando na rotatória da Avenida Antônio Ferreira Leite, entre as quadras (G,D), (J,I), (P,O), (T,S), (Y,X), (D1, C1), (H1, G1), (O1, N1), localizada no Loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela chamar-se-á de **Rua José Furgênsio da Costa**.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 18 de Junho de 2018.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*